

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO EM MISSÃO OFICIAL FORA DO PAÍS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contr previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Venécia-ES, Senhor Mário Sérgio Lubiana, a ausentar-se do Município para fins de missão oficial fora do país, representando o Município na Missão Técnica Internacional da IX Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor (PSPE), no período de 15 a 30 de novembro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Durante a ausência do prefeito municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o Senhor Theomir Basseti Filho, vice-prefeito, conforme a ordem sucessória prevista no caput do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, observadas as declinações e o impedimento dos chamados ao exercício do cargo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de novembro de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)

Presidente

JUARÉZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Segunda Secretária